

Quilombo/SC, 18 de agosto de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 093/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS E SENHORES VEREADORES**

Sirvo-me da presente para encaminhar a essa egrégia Câmara de Vereadores a esta proposição, solicitando a aprovação deste Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Passados alguns meses da administração, observou-se a necessidade de alteração de algumas vagas de cargos comissionados, diminuindo-as. Por outro lado, a necessidade de criação de cargos que melhor possam atender ao serviço público

A criação desses cargos justifica-se pela necessidade de aprimorar a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando melhorar o atendimento das demandas de diferentes setores.

Além do concurso público que nas próximas semanas será lançado, a fim de melhor estruturar o serviço público, a criação desses cargos também se faz necessário a fim de que as contratações possam ser cada vez mais qualificadas.

Cientes da constante preocupação desta Casa Legislativa com a excelência no atendimento ao cidadão, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em caráter de urgência, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JAKSOM NATAL
CASTELLI:79996442934

Assinado de forma digital por JAKSOM
NATAL CASTELLI:79996442934
Dados: 2025.08.19 18:11:50 -03'00'

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº .../2025 – DE ... DE DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS ALTERANDO A LEI COMPLEMENTAR N. 031/2001 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, diminuindo o número de vagas, dos cargos constantes no Anexo II da Lei Complementar n. 031/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
06.06	Diretor de Departamento	15	CC-8	40h semanais	R\$ 3.327,62
06.15	Assessor de Diretoria e Gerência	12	CC-3	40h semanais	R\$ 2.142,72

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão com os respectivos vencimentos, níveis salariais e carga horária, os quais passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar n. 031, de 05 de dezembro de 2001, conforme especificado abaixo:

CÓD.	CARGO	Nº DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
06.18	Coordenador	5		40h semanais	R\$ 6.993,00
06.19	Chefe de Departamento	15		40h semanais	R\$ 3.993,00
06.20	Assessor de Programas	5		40h semanais	R\$ 2.758,00

Parágrafo único. As atribuições descritas no Anexo X, da Lei Complementar nº 031/2001, de 05 de dezembro de 2001, passam a vigorar também para os cargos de Coordenador, Chefe de Departamento e Assessor de Programas.

Art. 3º Os recursos orçamentários necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando autorizada a suplementação se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal de Quilombo

